



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 03/2023

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-140001/036642/2022**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

É correto o entendimento que não deverá em hipótese alguma a empresa ao cadastrar sua proposta anexar qualquer documento no sistema compras rj (SIGA)?

Resposta: O licitante não deverá inserir documentação que apresente qualquer identificação. O SIGA/RJ não é COMPRASGOV, se inserir documentação ou quaisquer outras informações que identifique o licitante, este será desclassificado. Conforme instrução do Edital, item 9.1.3:

Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

Pergunta 2

Os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta? Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder:

- a) realizando o rodízio entre os próprios vigilantes;*
- b) pagando o intervalo de intrajornada referente a 1 hora de descanso e refeição ou*
- c) custeando um valor de almocista e jantista (rendição)?*

Os vigilantes poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de uma hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período?

A licitante deverá considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante horário de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra

para o funcionário não se ausentar do posto durante o período do intervalo? Em caso afirmativo, esta mesma situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas por todas as licitantes, sob pena de desclassificação de sua proposta?

No item 5.4 do TR foi mencionado que: “Para os horários previstos acima será respeitado o intervalo de almoço/lanche. A rendição do almoço/lanche dos postos das unidades da PGE será realizada mediante revezamento dos profissionais já previstos na tabela acima, sem necessidade de profissional extra de rendição.”. Porém, salvo melhor juízo, haverá localidades com apenas 1 posto. Nesse caso, o posto ficará descoberto no intervalo de almoço/janta?

Resposta: Conforme Item 5.4 do Termo de Referência, durante o horário de almoço/jantar, no período de 1h, a rendição dos postos deverá ocorrer mediante revezamento dos profissionais sem custos adicionais a Contratada.

Pergunta 3

O lance deverá ser ofertado pelo valor global (24 meses)? Entendemos que os lances deverão ser ofertados pelo valor GLOBAL total para 24 meses. O entendimento está correto?

Resposta: Sim, o lance deverá ser o valor global do objeto considerando o prazo previsto de 24 (vinte e quatro) meses de execução, observando ainda que, o critério de seleção do licitante no certame será o Menor Preço Global. Para precificar o valor total será necessário atentar para o método de cálculo disposto no item 10 do Edital.

Pergunta 4

O valor estimado da contratação foi formado pela CCT 2022? Caso positivo, perguntamos: A empresa deverá realizar a formação de preços com base na CCT 2022 e posteriormente poderá solicitar e receber a diferença (salários e benefícios), antes mesmo do interregno de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

Considerando a publicação de extrato no Diário Oficial publicado em 16.01.2023 que alterou os salários e benefícios (em anexo), para fins de isonomia, deverá ser considerado os valores de salários vigentes no ano de 2022 ou de 2023?

Em caso seja orientado pela utilização dos salários previstos na CCT de 2022, em razão de ser a base da orçamentação do certame, as empresas poderão concomitantemente ao início do contrato, solicitar pedido de Repactuação com base no extrato publicado no Diário Oficial em 16.01.2023 que deu nova redação às cláusulas da CCT/2022?

Sendo a data base do orçamento Jan/2023, estamos entendendo que a mão de obra será reajustada em jan/2024. Correto?

Considerando que a data base da categoria de vigilante possui data base em janeiro, já havendo antecipação na CCT RJ 182/2022 do reajuste do ano de 2023 em 3% acima da inflação, conforme abaixo colacionado, é correto o entendimento que considerando que o último reajuste da categoria ocorreu em janeiro de 2023, em janeiro de 2023 já haverá interregno de doze meses, é correto o entendimento que a Contratada poderá apresentar o pedido de Repactuação em janeiro de 2023, com base no extrato publicado no Diário Oficial em 16.01.2023 CCT RJ 182/2022 “Parágrafo Quarto – Do Reajuste Salarial na data-base 01/01/2023 a 31/12/2023 Para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 os Salários dos empregados abrangidos pelo presente Instrumento Coletivo serão reajustados pelo índice do

INPC acumulado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, mais ganho real de 3% (três inteiros por cento) sobre o índice do INPC apurado no período acima referido.”

Outrossim, tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

Tendo em vista se tratar de matéria Pública, solicitamos esclarecer se os salários e benefícios que serão utilizados na composição das planilhas de custos, serão os vigentes até 31/12/2022 ou os vigentes a partir de 01/01/2023 data do dissídio da categoria? Isso porque, a data da pesquisa que margeou o certame foi em 2022, mas o mesmo ocorrerá em 2023, já com novos salários e benefícios.

Solicitamos esclarecer se a estimativa orçamentária para o referido processo foi baseada na CCT 2022.

Em função da Data Base do Sindicato da Categoria ser ter sido em Jan/2023, pedimos confirmar se deverão ser considerados na proposta os salários e benefícios desta CCT de 2023 ou os salários e benefícios da CCT 2022?

Resposta: A empresa arrematante deverá apresentar a planilha de preços com a Convenção Coletiva mais atualizada que aderiu para os profissionais terceirizados. A Convenção Coletiva utilizada para estimativa de preços foi MTE RJ000182/2022 (vigência de dezembro de 2022 até dezembro de 2023). Caso a vigência tenha expirado e a CCT seguinte não tenha sido registrada, a empresa poderá utilizá-la para a Formação de Preço e solicitar um reequilíbrio econômico-financeiro quando a nova CCT for registrada, conforme disposto no item 15.8 do Edital. Não é necessário esperar o interregno mínimo de 1 ano. A empresa deverá solicitar formalmente a repactuação contratual no prazo de 60 dias contados do registro da CCT da categoria para ter direito ao retroativo. Caso ultrapasse o prazo, os efeitos financeiros se produzirão apenas a partir da data do requerimento.

Pergunta 5

O valor mensal de R\$ 877,83 não deve ser alterado, sendo fixo. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento está correto. Deverá o licitante somar o valor de R\$ 877,83 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) a sua proposta mensal, pois esse valor será para o uso estimado para pagamento de horas suplementares que vierem surgir durante a execução do contrato, conforme o cálculo exemplificativo e condições expostas abaixo:

Edital PE PGE/RJ nº 03/2023:

10.1.2.2 Considerando que o valor estimado para as horas suplementares deve estar contemplado no valor total da proposta, o licitante deverá lançar o preço ofertado para a execução dos serviços

somado ao valor estimado para as horas suplementares. Dessa forma, deverá somar o valor mensal de R\$ 877,83 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) ao valor mensal proposto para os serviços.

10.1.2.4 Dessa forma, caso seja proposto o valor mensal de R\$ 603.296,53 (seiscentos e três mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para a execução dos serviços, deverá ser acrescentado o valor mensal das horas suplementares (R\$ 877,83), sendo oferecido o valor total mensal de R\$ 604.174,36 (seiscentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo:

A – VALOR MENSAL MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
B – VALOR MENSAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE HORAS SUPLEMENTARES
C - VALOR MENSAL DA PROPOSTA

$$A + B = C$$

No exemplo acima,

$$A = R\$ 603.296,53$$

$$B = R\$ 877,83$$

$$C = A + B = R\$ 603.296,53 + R\$ 877,83 = R\$ 604.174,36$$

Termo de Referência:

5.6 Em caráter excepcional, a Fiscalização do Contrato, mediante conveniência e necessidade administrativa, poderá solicitar o serviço de Horas Suplementares de Vigilante. Para a realização da solicitação, a Fiscalização do Contrato irá entregar à Contratada o formulário apropriado (Anexo I-C), com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência da necessidade. Para o pagamento deste serviço, que ocorrerá na fatura do mês de referência, será utilizado o valor de cada localidade, previsto na planilha detalhada da licitação que originou a contratação, no item específico de Horas Suplementares. **Tal utilização estará limitada ao uso de 800 (oitocentas) horas no período de 24 (vinte e quatro) meses, para qualquer das unidades desta Especificação Técnica, inclusive para cobertura nos dias de domingos ou feriados. (grifo nosso)**

Pergunta 6

Os funcionários cuja carga horária é de 44 horas semanais 5x2 vão trabalhar aos feriados? Caso positivo, este custo já está contemplado no nas horas suplementares?

É correto o entendimento que os profissionais que trabalham 44 horas semanais prestam serviços apenas de segunda-feira à sexta-feira?

É correto o entendimento que os profissionais denominados 44 horas semanais NÃO TRABALHAM EM FERIADOS?

É correto o entendimento que os profissionais 44 horas semanais, NÃO serão remunerados pelo labor em feriados, já que não previsto.

Entendemos que o item 5.4 do Termo de Referência é bem claro em informar que não precisará de rendição, nem mesmo o horário da refeição dos funcionários serem indenizadas. Irá acontecer o revezamento entre os próprios vigilantes. Está correta nossa leitura?

Conforme previsão no edital no item 5.4 os colaboradores do CFTV também poderão usufruir do intervalo para repouso e alimentação como indica o item 5.4?

Resposta: Conforme Item 5.3 do Termo de Referência, os funcionários que trabalham 44h semanais em escala de 5x2, trabalharão de segunda a sexta.

Pergunta 7

Deverá ser apresentado planilha para cada local de execução dos serviços?

Resposta: Recomenda-se a apresentação de planilha de preços e formação de custos para cada posto, conforme Anexo IX.

Pergunta 8

Visando a isonomia do certame, perguntamos: Qual(is) alíquota(s) de ISS dos municípios (Niterói, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Barra do Pirai, Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis, Nova Friburgo, Macaé, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Cabo Frio e São Gonçalo) pertencentes ao escopo contratual que as licitantes deverão considerar?

Resposta: As licitantes deverão considerar as alíquotas vigentes de ISS dos respectivos Municípios que irão prestar os serviços, segue tabela abaixo que serviu para estimativa:

Local da prestação do serviço			
ISS			
Rio de Janeiro -	5%	Petropolis -	2%
Niterói -	3%	Nova Friburgo -	3%
Duque de Caxias -	5%	Macaé -	3,75%
Nova Iguaçu -	5%	Campos -	5%
Barra do Pirai -	5%	Itaperuna -	5%
Volta Redonda -	5%	Cabo Frio -	5%
Angra dos Reis -	5%	São Gonçalo -	5%

Pergunta 9

Qual piso salarial devemos considerar para o supervisor: Supervisor de posto ou Supervisor de área?

Em relação ao posto denominador “Supervisor”, considerando que a CCT da categoria tem dois tipos de supervisores com salários bases diferentes, para fins de isonomia entre as licitantes, deverá ser considerada a remuneração do profissional “supervisor de posto” ou “supervisor de área”?

O posto de Supervisor previsto no item 5.3 do Termo de Referência, refere-se ao posto de Supervisor de Área ou Supervisor de Posto?

Favor confirmar se foi considerado para fins de estimativa, no posto de Supervisor o salário de: Supervisor de Posto - R\$ 1.953,79 ou Supervisor de Área - R\$ 2.647,00.

Resposta: De acordo com o item 6.3 do Termo de Referência, deve-se considerar supervisor de posto.

Pergunta 10

Quais postos utilizam uniforme composto de Terno?

Resposta: Os postos com escala 5x2, nas regionais, e os supervisores.

Pergunta 11

Qual o percentual de retenção da PGE nas notas de serviço referente a IRPJ e CSLL?

Resposta: O percentual retido nas notas fiscais de serviços para IRPJ é de 1%, não há incidência de CSLL.

Pergunta 12

A empresa deverá fornecer rádio de comunicação ou telefone celular conforme o item 8.1.8 do termo de referência?

Em relação à obrigação prevista no item 8.1.8 “fornecer comunicação móvel” para cada posto, qual é o entendimento desse equipamento, trata-se de rádio para comunicação entre os postos apenas no local ou trata-se de serviço de telefonia móvel (aparelho celular)?

Há algum rol de equipamentos mínimos a serem considerados (ex: rádios HTs, smartphone, fone de ouvido, tonfa, etc.)?

Em relação à obrigação prevista no item 8.1.8 “fornecer comunicação móvel” para cada posto, qual o entendimento em relação ao termo POSTO? Seria um aparelho móvel por LOCAL DE EXECUÇÃO, ou endereço?

Em relação à obrigação prevista no item 8.1.8 “fornecer comunicação móvel” para cada posto, considerando como posto de vigilante, poderá ser fornecido na quantidade de postos diurnos? Considerando que o equipamento do posto diurno poderá ser utilizado pelo posto noturno?

Os materiais listados no item 8.1.10 são para quais funcionários? Somente para os

supervisores e vigilantes recepcionistas?

Em relação à obrigação prevista no item 8.1.10, em relação ao fornecimento de material de escritório, é correto o entendimento que se refere aos materiais para informação manuscrita, não sendo necessário o fornecimento de notebook ou impressoras, correto?

O item 8.1.8 do TR prevê comunicação móvel para cada posto de serviço, seria 1 aparelho celular para cada posto? Está correto nosso entendimento? Ou rádio 1 rádio HT para cada posto?

Resposta: A CONTRATADA deverá fornecer para os supervisores smartphones para comunicação entre o supervisor e a empresa e Rádios HTs para os supervisores, vigilantes e recepcionistas para ter uma comunicação entre esses, e ainda, deverá ser acrescido mais 03 (três) unidades de Rádio HTs para a comunicação com a Coordenadoria de Segurança da PGE/RJ; observando que deverá ser fornecido junto aos equipamentos as respectivas bases para carregamento elétrico e suporte de cinto. Os equipamentos deverão estar no posto, ou seja, local onde o vigilante, recepcionista e supervisor encontram-se para execução dos serviços. Poderá ser utilizado os equipamentos de comunicação móvel entre os turnos, ou seja, o material de comunicação no período diurno poderá ser repassado para período noturno, desde que tenha condições de carga para cumprir o período. Não será necessário o fornecimento de notebooks ou impressoras.

Pergunta 13

Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência?

Resposta: Sim. Item 8.1 Termo de Referência.

Pergunta 14

Os supervisores serão locados em quais unidades do Centro do Rio de Janeiro/RJ? A empresa deverá fornecer mesa, cadeira, computador com impressora e etc ou será por conta da contratante?

Resposta: Conforme Item 5.3 do Termo de Referência, os supervisores ficam alocados no Edifício Sede-PGE-RJ, no endereço Rua do Carmo, 27 – Centro – RJ. O mobiliário e equipamento (mesa, cadeira, computador, impressora) serão fornecidos pela CONTRATANTE para uso do supervisor durante o horário de trabalho.

Pergunta 15

Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Por último, em razão do Princípio da Continuidade, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

Resposta: RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ 17.324.127/0001-69)

Pergunta 16

Poderia nos enviar a planilha em formato Excel?

Resposta: Planilha está disponível no site oficial da PGE/RJ no link Licitações Abertas, e também no SIGA/RJ, em Edital e Documentos, link Avulsos.

Pergunta 17

A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 18

No edital informa a abertura do certame às 14, contudo no portal do SIGA informa a abertura às 13. Qual horário devemos considerar?

Resposta: São dois pontos distintos. No horário das 13:05h será aberto o certame para análise de conformidade de propostas, somente no horário das 14:00h será aberta a fase de lances para os licitantes enviarem as ofertas online.

Pergunta 19

Quanto aos benefícios, gratificações e itens que compõem a remuneração, podemos considerar o mínimo obrigatório previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente?

Resposta: Não há exigência de pagamento de nenhum benefício além daqueles exigidos na Convenção Coletiva.

Pergunta 20

É correto o entendimento que a planilha de formação de preços apenas deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, após solicitação do pregoeiro no chat?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Será solicitada apenas ao arrematante a planilha de preços e formação de custos, assim como toda a documentação de habilitação, após convocação via Chat de Mensagens, sendo o prazo máximo da entrega conforme descrito no item 12.1.1.

Pergunta 21

É correto o entendimento que os colaboradores poderão fazer uso do refeitório da unidade

contratante para efetuarem suas refeições no local?

Resposta: Os colaboradores em serviço poderão utilizar o refeitório da unidade no horário das refeições.

Pergunta 22

Deverá ser fornecido mobiliários para os colaboradores efetuarem suas refeições como micro-ondas, geladeira, entre outros?

Será necessário fornecer algum tipo de material/equipamento que não estejam previstos no edital tais como armários, micro-ondas, rádio HT, relógio de ponto, etc?

Resposta: Não. Os colaboradores poderão utilizar os equipamentos disponíveis na PGE para realizar as refeições. Observando que, sobre os rádios HTs vide pergunta nº 12.

Pergunta 23

É correto o entendimento que a Contratada poderá fazer o controle da frequência por meio de folhas de ponto com registro manual?

Resposta: Sim. O controle da frequência pode ser realizado através de registro manual.

Pergunta 24

Em relação à movimentação da conta vinculada, é correto o entendimento que será adotado o procedimento informado na IN 05/2017, que orienta que para liberação dos valores as empresas deverão apresentar a comprovação da existência da obrigação e do vencimento, apresentado a comprovação do pagamento apenas no prazo de 5 dias após a liberação do valor da conta vinculado às empresas?

No presente contrato será adotado o sistema de conta vinculada bloqueada? Em caso afirmativo, haverá a liberação anual para o cumprimento da obrigação prevista referente ao termo de quitação anual?

Resposta: Não há sistema de conta vinculada nas contratações desta PGE/RJ.

Pergunta 25

*Considerando o atual decreto estadual e municipal que desobriga o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, é correto o entendimento que **Não** será necessário o fornecimento de máscaras e álcool?*

Resposta: Sim, enquanto o decreto Estadual e Municipal estiver em vigor sobre a não obrigatoriedade do uso.

Pergunta 26

É correto o entendimento que o preposto indicado não precisa permanecer nas unidades, apenas estar disponível para dirimir as questões decisórias e orientações para os colaboradores do posto?

Resposta: Sim, a presença do preposto nas unidades ocorrerá somente em ocasiões que se fizer necessário.

Pergunta 27

Nos locais de execução contratual, há infraestrutura (banheiros, bebedouro, local para as refeições) para os funcionários exercerem suas atividades?

Resposta: Sim. Todas as unidades contam com infraestrutura para o pleno exercício das atividades.

Pergunta 28

Para fins de isonomia entre as licitantes solicitamos o detalhamento dos materiais e PEIS de fornecimento obrigatório para fins de atendimento do item 6.2 do Termo de Referência. A falta de especificação dos equipamentos e materiais exigidos ocasiona quebra de isonomia, uma vez que uma empresa pode prever mais materiais que outras. A Contratante com base nos equipamentos e materiais que exige no contrato atual pode efetuar a listagem dos itens exigidos, para real observância do princípio da isonomia.

Resposta: Os materiais e equipamentos estão especificados no item 8 do Termo de Referência (Das Obrigações da Contratada).

Pergunta 29

Em relação à obrigação expressa no item 6.11.5, as mídias e armários para guarda do material gravado serão de propriedade da Contratante, correto o entendimento? Não haverá para a Contratada obrigação de fornecer as mídias para a gravação, nem o armário para guarda dos mesmos, correto? Em caso negativo, qual a mídia, tipo, capacidade de gravação, exigida para o equipamento da Contratante?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 30

Em relação ao equipamento de CFTV é correto o entendimento que a empresa não será responsável pelo seu funcionamento, sendo de obrigação da Contratante ou de outra empresa por ela contratada realizar a manutenção do serviço de CFTV?

A contratada não será responsável pela manutenção/ disponibilização de equipamentos de CFTV e/ou análogos. Correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 31

*No subitem a, do item 12.5.1 solicita apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando serviços de vigilância **fardada**. Entendemos que houve um excesso de formalismo, tendo em vista que todo vigilante deverá possuir seu uniforme. Está correto nosso entendimento?*

Resposta: Não, pois o atestado de capacidade técnica se refere aos serviços de vigilância fardada, não armada, conforme Item 13.1 do Termo de Referência, onde a questão do uniforme não é o tema central.

Pergunta 32

Solicitar esclarecimentos no que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explicamos desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois a legislação da PRF determina que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, segundo a Instrução Normativa RFB nº 1863/2018, compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida Instrução Normativa, em seu artigo 3º, determina que todas as entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas equiparadas pela legislação do Imposto sobre a Renda, estão obrigadas a se inscrever no CNPJ e a cada um de seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades. Desse modo, considerando que matriz e filial(is) configuram estabelecimentos integrantes de uma mesma pessoa jurídica, ainda que tenham inscrições distintas no CNPJ, os atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou da filial poderão ser utilizados. Todavia, é essencial que os atestados tenham sido emitidos para a pessoa jurídica participante do certame.

Pergunta 34

Solicitamos esclarecer se o posto de Supervisão engloba a gestão do contrato (todas as unidades) em relação a faltas, visitas de supervisão, etc.

Resposta: Conforme Item 6.10.2 do Termo de Referência, são tarefas que competem ao supervisor.

Pergunta 35

Quais postos utilizarão uniforme operacional?

Resposta: Todos os postos com escala 12X36.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro